DECRETO Nº 106/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Infração Funcional - Pena Demissão - Exoneração Serviço Público Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) objeto dos autos assegurou a integral observância ao contraditório e a ampla defesa, conforme manifestação da defesa nomeada nos autos;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto nos artigos 28, § 6° e art. 36, paragrafo unico inciso I, da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);* ***CONSIDERANDO-SE*** *a regular e válida realização de Processo Administrativo Disciplinar, onde constou configurada infração funcional, objeto da Decisão Administrativa, referenta a Portaria nº 472/2026/SMA e* ***CONSIDERANDO*** *o disposto no inciso III do art. 140 da Lei Municipal nº 1.660/1997;* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, conforme Decisão Administrativa, referente a Portaria nº 472/2026/SMA, aplica-se a pena de **DEMISSÃO** em desfavor da Servidora Pública Municipal **Janete Aparecida Alves de Oliveira,** Matrícula Funcional nº 3307-7, CPF nº 081.487.446-02.

Art. 2º - Considerando a decisão administrativa datada em dezessete de abril de 2026, em razão da não aprovação no estagio propatorio, por inaptidão funcional para o exercicio do cargo publico e fundamentada no art. 28, § 6° e art. 36, paragrafo unico inciso I, da Lei Municipal n° 1660/1997, **EXONERA** do serviço público municipal a Servidora **JANETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional nº 3307-7.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro na pasta funcional da Servidora, promover a baixa de registro funcional para todos os fins de direito.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal